

Publicado no Orgão Oficial do
Município em 10 / 05 / 1974
Edição nº 6691, Página N.º 7,
do Caderno n.º 2.

SECRETARIO EXECUTIVO

L E I Nº 87/74 -

SÍNULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir por compra duas datas de terrenos urbanos, e de outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Formosa, Estado de Pernambuco, aprovou e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte,

L F 1:

Art. 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal de Formosa, Estado de Pernambuco, autorizado a adquirir por compra de lotes de terrenos urbanos nºs 1 e 2 da quadra nº 16 da planta geral da cidade de Formosa, pelo preço de Cr\$ / / 23.000,00 (vinte e três mil cruzeiros).

§ Único - Nos referidos terrenos de que trata o presente artigo, será edificada as instalações de distribuição de água, de que necessita a SANEPA, concessionária dos Serviços de Abastecimento de água e remoção de esgotos sanitários, conforme Lei Municipal nº 34/73 de 16 de setembro de 1.973.

Art. 2º - Para a aquisição do terreno, objeto desta Lei, fica o Senhor Prefeito Municipal, autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um Crédito Adicional Especial, no valor e codificação seguinte:

SECRETARIA GERAL

DIVERSOS

4.0.0.0.	DESPESAS DE CAPITAL	
4.2.0.0.	Inversões Financeiras	
4.2.1.0.	Aquisição de Imóveis.....	Cr\$ 23.000,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, utilize-se o Executivo Municipal o seguinte dotação:

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E SAÚDE

SANE E SANEAMENTO

4.0.0.0.	DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0.	Investimentos	
4.1.1.0.77-123	Obras Públicas.....	Cr\$ 23.000,00

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e AFIXE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Formosa,
24 de abril de 1.974.-